



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 15
PROC. 227/84
22/5/84

= LEI Nº 470, DE 30 DE MAIO DE 1984 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no montante e para os fins que especifica."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial, no montante de CR\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de cruzeiros), destinado a despesas com a ampliação e reformas do Cemitério Municipal.

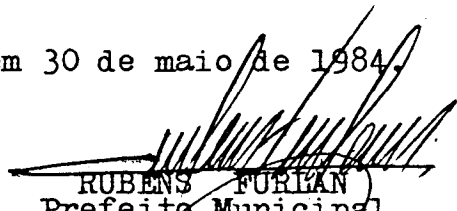
Artigo 2º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

99999999 - Reserva de Contingência. CR\$ 153.000.000,00

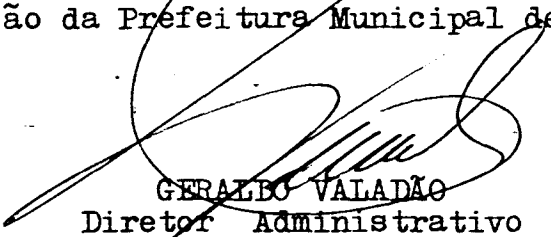
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de maio de 1984.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de maio de 1984.


GERALDO VALADÃO
Diretor Administrativo